



Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 250/84-

Publicado	
Nº 444	FL. 3-
DATA: 15 / 09 / 1984	
ORGAO: Trib. Minérios	

S U M U L A: denomina logradouro público desta cidade.

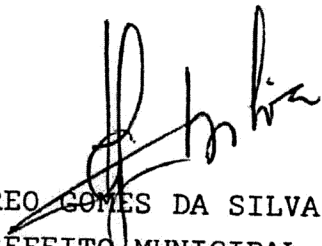
A Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná aprovou e eu, Aureo Gomes da Silva, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º)- Fica denominada de Avenida Manoel Muller de Siqueira o logradouro público, compreendido entre o prolongamento da Rua Sete de Abril até a Vila São Pedro II.

Art. 2º)- O Chefe do Poder Executivo determinará a colocação das placas indicativas do logradouro aqui nominado.

Art. 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, em 06 de setembro de 1984.


AUREO GOMES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL